

DECRETO Nº. 24.165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

Ementa: Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2008 .

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2008, no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e da Administração Indireta do Município, deverão encaminhar nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I - À Diretoria Geral de Orçamento do Município, da Secretaria de Finanças, até 02.12.2008, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II - Ao Conselho de Política Financeira, até 09.12.2008, pedidos de portarias com vistas a inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira;

III - À Gerência de Controle e Liquidação da Despesa - GCLD da Diretoria Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta e aos setores de emissão e liquidação de Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Solicitação de Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento das Entidades da Administração Indireta:

1 - Até 12 de dezembro de 2008.

a) Solicitações de Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento.

2 - Até 16 de dezembro de 2008:

a) Notas de Anulação de Empenho Global ou por Estimativa, no valor do saldo não utilizado, os quais deverão ser anulados até 31 de dezembro de 2008;

b) Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento para liquidação.

IV - À Diretoria Geral de Contabilidade do Município no caso da Administração Direta e ao setor de contabilidades das Entidades da Administração Indireta:

1 - Até 09 de dezembro de 2008:

a) Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento, não pagas, relativas ao exercício de 2007 acompanhadas de relação em 01(uma) via, conforme modelo (Anexo II).

2 - Até 29 de dezembro de 2008:

a) Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento, não pagas, relativas ao exercício de 2008, acompanhadas de relação em 03(três) vias, distinguindo-se as despesas não processadas das processadas, conforme modelo(Anexo I).

3 - Até 05 de janeiro de 2009:

a) Movimentação do almoxarifado até 22.12.2008;

b) Fechamento do inventário em 31.12.2008;

4 - Até 09 de janeiro de 2009:

a) Conciliação bancária das contas gráficas, conforme modelo, acompanhadas dos respectivos extratos bancários (Anexo III);

b) Relação de Notas de Empenho-Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho-Ordens de Pagamento em trânsito em 31/12/2008, por conta gráfica, conforme modelo(Anexo IV).

§ 1º - As solicitações referidas na alínea "a" do item 1, do inciso III, deste artigo, que estiverem sob exigência, serão devolvidas às Unidades Orçamentárias para regularização e reapresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em uma única vez.

§ 2º - O Conselho de Política Financeira somente emitirá portarias de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira até 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos até 23.12.2008.

Parágrafo Único - Para possibilitar o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, todas as Ordens de Provisões de Crédito (OPCs) deverão ser liberadas pela Gerência de Administração Financeira até 22.12.2008.

Art. 4º - Os gastos com água, luz, telefone, e outros pertencentes ao exercício de 2008 que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser empenhados por estimativa, obedecido o prazo estipulado no art. 2º deste Decreto.

NOTA DE EMPENHO-ORDEM DE PAGAMENTO OU NOTA DE SUBEMPENHO-ORDEM DE PAGAMENTO			
NOME DO CREDOR	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	VALOR

PREPARADO POR VISTO

NOME DO FUNCIONÁRIO _____ ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO III
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

SECRETARIA: _____ CÓDIGO: _____

CONTA: _____

1. SALDO DA CONTA EM 31.12.2008 (anterior ao lançamento de encerramento e de acordo com o extrato bancário)	(+) R\$ _____
2. OPC's NÃO CREDITADAS PELO BANCO DO BRASIL	(+) R\$ _____
3. DÉBITOS LANÇADOS INDEVIDAMENTE PELO BANCO DO BRASIL	(+) R\$ _____
4. OAP's NÃO DEBITADAS PELO BANCO DO BRASIL	(-) R\$ _____
5. PAGAMENTOS EM TRÂNSITO (ANEXO IV)	(-) R\$ _____
6. CRÉDITOS LANÇADOS INDEVIDAMENTE PELO BANCO DO BRASIL	(-) R\$ _____
7. TOTAL (1+2+3-4-5-6)	(=) R\$ _____
8. SALDO DA FICHA BANCÁRIA	R\$ _____

OBS: ANEXAR EXTRATO DA CONTA GRÁFICA

Recife, 24 de Novembro de 2008.

PREPARADO POR VISTO

NOME DO FUNCIONÁRIO _____ ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO IV
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO - ORDENS DE PAGAMENTO
E DE SUBEMPENHO - ORDENS DE PAGAMENTO

EM TRÂNSITO, EM 31.12.2008

SECRETARIA: _____ CÓDIGO: _____

NÚMERO DA CONTA GRÁFICA: _____

NÚMERO DA NEOP	NOME DO CREDOR	VALOR

PREPARADO POR VISTO

NOME DO FUNCIONÁRIO _____ ORDENADOR DE DESPESA